

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 202/2001

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. MARIA EDLENE COSTA LINS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 173/2001 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que suspendeu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, o gozo do saldo de férias da Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, referente ao exercício de 2001, anteriormente aprazado para o período de 26/11/2001 a 22/01/2002 (RA nº 189/2001), facultando à Magistrada requerer o usufruto deste, em época oportuna. .***

Obs.: Ausentes os Juízes Ruy Eloy, em licença médica e Afrânio Neves de Melo, justificadamente. Convocados os Juízes Ana Maria Ferreira Madruga e Aluisio Rodrigues, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte. Convocado, ainda, o Juiz Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do Art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2001.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO